



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 63, DE 5 DE AGOSTO DE 2010.**

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 68, de 30 de agosto de 2010

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 98, de 21 de dezembro de 2010

Vide Portaria CNMP-PRESI n° 4, de 3 de fevereiro de 2011

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso de suas atribuições,

Considerando os termos da Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - N° 1, de 02 de agosto de 2010;

Considerando o poder de requisitar membros do Ministério Público e conferir-lhes atribuições de que investido pelo art. 29, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando ser inerente a esse poder a faculdade de resolver sobre o exercício, pelo membro requisitado, de suas atribuições originárias;

Considerando a complexidade das funções a serem exercidas pelos membros do Ministério Público designados pela Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - N° 1, de 02 de agosto de 2010, em cumprimento à designação; RESOLVE:

Art. 1º. Requisitar, do Ministério Público do Trabalho, a Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Nascimento Gomes; do Ministério Público Federal, o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller; e, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - N° 1, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º. Os membros do Ministério Público ora requisitados ficarão à disposição do Conselho Nacional do Ministério Público por 90 (noventa) dias a contar da publicação da Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - N° 1, de 02 de agosto de 2010, prorrogáveis, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, e cumprirão a designação conforme cronograma a

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ser por eles estabelecido.

Art. 3º. Nas datas em que estiverem no Distrito Federal para o exercício de suas atribuições de auxílio a este CNMP, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Portaria - CNMP - CONS/GAB/LM - Nº 1, de 02 de agosto de 2010, ficarão integralmente dispensados de suas atribuições nas respectivas lotações de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS